CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 560

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XIV letra "a", da Lei Orgânica, promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Fica denominada Ayrton Cardias Szechir a atual rua nº 24 do loteamento Pontal da Barra – Laranjal, em Pelotas – RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DEZEMBRO DE 2012.

Vereador Luiz Eduardo Brod Nogueira
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Milton Martins
1º Secretário